

01-0317/2003



# Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0317/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0317/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

## EMENTA:

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NA  
CONFLUÊNCIA DA RUA CONDEUBA COM ALAMEDA RAINHA SANTA  
- NA VILA SANTA ISABEL."

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/1/2011 12:11:19

OBS

00000056080-40



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior

PROJETO DE LEI N. 01 - PL  
01-0317/2003

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE 10 3 JUN 2003  
Constituição e Justiça  
Política Urb. Meio-amb. e M. Ambiente  
Educação, Cultura e Esportes  
Finanças e Administração  
SINTE

CMSF - ATM

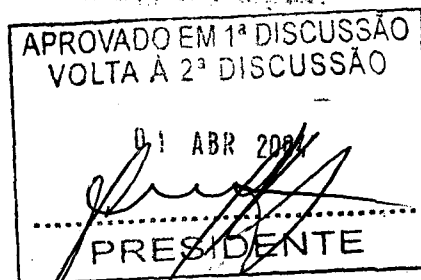
**Denomina logradouro público inominado,  
localizado na confluência da Rua Condeuba  
com Alameda Rainha Santa - na Vila Santa Isabel**

Art. 1º - Fica denominado "Praça Laura Joaquina", o logradouro público inominado, localizado na na confluência da Rua Condeuba com Alameda Rainha Santa - na Vila Santa Isabel, Distrito da Vila Formosa

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



**CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR**  
Vereador

Seção de Publicação e  
Edição de Anais - DT-10

03 JUN 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE(M) projeto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 223 e folha de informação sob nº  
24 06/06/03 a( Adelina )

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

# Câmara Municipal de São Paulo

|                             |
|-----------------------------|
| Folha nº <u>02</u> do proc. |
| Nº <u>317</u> de <u>03</u>  |

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

## JUSTIFICATIVA

Laurinda Joaquina, conhecida como Laura Joaquina, nasceu em Portugal e veio para o Brasil juntamente com sua família, destacando-se como comerciante no bairro de Vila Santa Isabel, onde residiu por mais de cinquenta anos.

Laura era querida por todos, tendo acesso a todos os estabelecimentos comerciais locais, e usando sua influência para auxiliar os mais necessitados.

E esse respeito adquirido junto à comunidade local, que leva à presente homenagem póstuma, com a pleiteada aposição de seu nome em logradouro público local.

Trata-se de merecida homenagem, devidamente referendada pela comunidade local, para a qual conto com a aprovação dos meus nobres Pares.

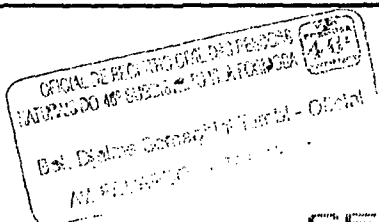


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DA CAPITAL - SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DO 46.º SUBDISTRITO VILA FORMOSA

Bel. DJALMA SEMEGHINI TOMBI  
OFICIAL

Bel. LUCIARA REGINA SCHETTINI TOMBI  
OFICIAL SUBSTITUTA



Folha nº 03 do proc.

Nº 317 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-032 de registro de óbitos, às fls. 021v, sob número 19042, consta que no dia quatorze de fevereiro de dois mil e três, está registrado o óbito de LAURINDA JOAQUINA, falecida no dia doze de fevereiro de dois mil e três (12/02/2003), às 21 horas, em domicílio à Avenida Dr. Norberto Mayer, 227, Vila Santa Isabel-neste subdistrito, do sexo feminino, profissão pensionista, estado civil viúva, com 81 anos de idade, natural de Portugal, filha de MANUEL MONTEIRO GOUVEIA e de MARGARIDA JOAQUINA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Roberto Pedro Bom, que deu como causa morte: Parada Cardio Respiratória, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.

O sepultamento foi realizado no Cemitério da Quarta Parada-nesta Capital.

Foi declarante FRANCISCO DE AZEVEDO NETO.

Observações: A falecida era viúva de: FRANCISCO DE AZEVEDO JUNIOR, e deixa quatro (04) filhos de nomes: ANTONIO, MARIA, MARGARIDA e FRANCISCO, maiores. Foi casada em cartório ignorado pelo declarante. Não deixou bens nem testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2003.

*Morelli*  
PATRICIA APARECIDA MORELLI  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Digitado por: PAM

PATRICIA APARECIDA MORELLI  
Escrevente Autorizada

PRIMEIRA VIA  
ISENTA DE EMOLUMENTOS  
(Lei 9534/97)

CERTIDÃO CONFERIDA  
POR MIM

14/02/2003  
*[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 01-317

de 20

03 05 06 03

(a) Adelina

*Adelina*

**Adelina Cicone**

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 05-06-03

PL. 67/03 Arquivo

*INACIO VEIGA*

**INÁCIO VEIGA**

Oficial Legislativo

RE. 11.132

**A Com. de Const. e Justiça**

16/06/03

*ERRENO GANDELMAN*  
**ERRENO GANDELMAN**  
Assessor Tec. Leg. Chefe  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 16.6.03 às 15 h

*FABIO DE CASTRO PAIVA*  
**FÁBIO DE CASTRO PAIVA**  
Secretário

Ao Nobre Vereador ALCIDES AMARAL  
para relatar

Sala da Câmara de C  
Em 25 de Junho

de Justiça  
2053

[Assinatura]  
Presidente

do diligenciado de alçada de

SE GUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 105.006 .....

Em 12.08.03 .....

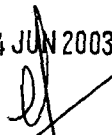
(a) .....  
Carlos Roberto da Silva  
Secretário



# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                                                                                   |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>DEFERIDO</b>                                                                   |             |
| ★                                                                                 | 24 JUN 2003 |
|  |             |
| PRESIDENTE                                                                        |             |

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Folha nº             | 057      |
| Processo             | 317/2003 |
| Carlos Roberto Silva |          |
| Reg. 11130           |          |

13 - RDS  
13-1223/2003

Ref.: PROJETO DE LEI 317/2003

Pela presente requieiro a juntada da inclusa cópia de localização do logradouro objeto do referido projeto de lei.

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR  
Vereador

25

A. Com. de Const. e Justiça  
2f / 06 / 2003

*Anne*  
UR. P. D. G. DEDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe  
A. T. M.

Recebido 13 Comissão de  
Const. e Justiça  
025.0655 de 13/5 h

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

PL 317/2003

SEGUE           , juntado           , nesta data  
documento            e papel de informação  
rubricado            sob folha            nº 84  
Em 14/09/05  
Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130



# Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

|                      |    |
|----------------------|----|
| Folha nº 027         | do |
| Processo 312/03      |    |
| Carlos Roberto Silva |    |
| Rep. 11130           |    |

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0317/2003, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

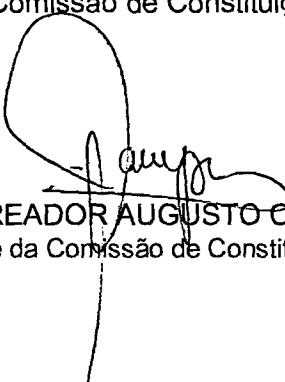
3º - A denominação proposta (Praça Laura Joaquina) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

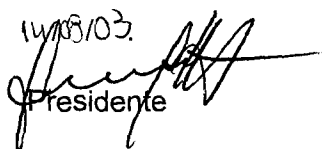
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0317/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/08/03.

  
VEREADOR AUGUSTO CAMPOS  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

14/08/03  
  
Presidente

Mso/If0317-03

EM 15/08/03

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 15/08/03

ÀS 13:40 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Encarregada do Setor

Sra. Kathya, ✓

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente processo.

15/08/03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

15/08/03

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar

documentos 5  
documento 5 e papel de informação  
rubricado 5 sob folha 5 n.º 08210  
Em 29/08/03

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar



|                               |
|-------------------------------|
| Folha nº.....08.....do proc.  |
| nº.....317.....de 2003        |
| .....                         |
| KATRYA REGINA MORAES DE SOUZA |
| Assistente Parlamentar        |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

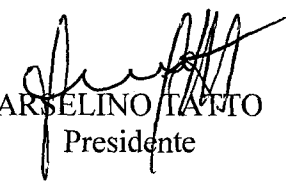
São Paulo, 13 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.º 0463/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 317/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior – que denomina logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Condeuba com Alameda Rainha Santa – na Vila Santa Isabel, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos relacionados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARSELINO TATITO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 317/03 de fls. 01, do croqui de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

  
JCSS/krms



|                                 |
|---------------------------------|
| Folha nº.....0.9.....do proc.   |
| nº.....317.....de.....2003..... |
| .....12.....                    |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar

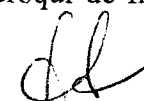
São Paulo, 18 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 463, de 18/08/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 317/03, de autoria do Ver. Carlos Alberto Bezerra Junior.

REBIDO  
SEM/ATL

22/08/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 317/03 de fls. 01, do croqui de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

  
ANA LUIZA VANNES TORRES FERREIRA  
RF 529.053.1.01  
SEM/ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 317

de 20 03 29, 08, 03

(a) Killy

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em. 29 / 08 / 03

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 29/08/03 às 16.30 h

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº ..... 113 att 22

Em 08 / 10 / 83

(a) ..... Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

|                                      |
|--------------------------------------|
| Folha nº 11                          |
| Processo 317/03                      |
| Carlos Roberto Bezerra<br>Reg. 11130 |

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 03 de outubro de 2003

Ofício A. J. L. nº 602 - /03  
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0463/2003  
Processo nº 2003-0.215.465-1

|                 |
|-----------------|
| RECEBIDO NA ATM |
| Em 03/10/03     |
| Às 15:50 horas  |

15 - DOCREC  
15-0592/2003

Maria José de Oliveira  
Assistente de Chefe Técnica  
RF: 10.940

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópias reprográficas das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 317/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, que denomina logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Condeuba com Alameda Rainha Santa, na Vila Santa Isabel.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY  
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MR/PS/crtan  
Resp 317-03

A LEG 3  
Em 03, 10, 03  
*[Signature]*

BRENO GANDELMAN  
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 07/10/03

ÀS 16:00 h.

*[Signature]*  
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Encarregada do Setor

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 07/10/2003

*[Signature]*  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 07.10.03 às 17:50 h

*[Signature]*  
FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Coordenador



CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

Folha nº 127 do  
Processo 317/2003  
Reg. 11130

do MEMO ATL nº 951/03

CÓPIA

folha de informação nº 04

em 30/06/2003 (a)

MARLY DUARTE S. CARDOSO  
do Adm. Geral 1  
CASE 4

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º 11 do Proc.  
n.º 2003.0.215.465-1

Lourdes de Cássia Gomes de Souza  
Aux. T.º Administrativo

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 317/ 2.003 MEMO A.T.L.: 951 / 2.003 VEREADOR: CARLOS ALBERTO JUNIOR

**A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:**

OFICIAL: N/C

**B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:**

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

**C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:**

NOME PROPOSTO: PC LAURA JOAQUINA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

**D) DADOS TÉCNICOS:**

INSUFICIENTES

**E) OBSERVAÇÃO:**

NADA CONSTA EM NOSSOS CADASTROS PARA O ESPAÇO LIVRE EM QUESTÃO. PROPOMOS CONSULTAR PARSOLO-4, SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO MESMO. INFORMAMOS QUE PARA O LOCAL CONSTA O PL 67/03 DO MESMO VEREADOR.

30/06/2003

ELIANA BECCATO MELLONE  
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA  
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366

CV 24

PROJETO 06/2798 012798 58/000000

Folha nº 18 # do  
Processo 91137  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

Res. 16  
200302154651

LUCIA HELENA DA R. RAIMUI

\*PMSP SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAGE-5 1 FIM

\*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO

23/11/89  
11:01:17

\*EXP. ADM. -

MOC **CÓPIA** SQL

\*DADOS DO LOGRADOURO

\*CODLOG NOME ATUAL

E.L.

\*\*\* LEGISLACOES REFERENTES A NOME \*\* \*\* LEGISLACOES REFERENTES A LEITO \*\*\*  
\* QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS

**NÃO É OFICIAL**

\*\*\* DENOMINACOES ANTERIORES

\*\*\* EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS  
\* DOCUMENTO ASSUNTO

\*\*\* MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

\* DUP

\*\*\* PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO FAIXA DOM

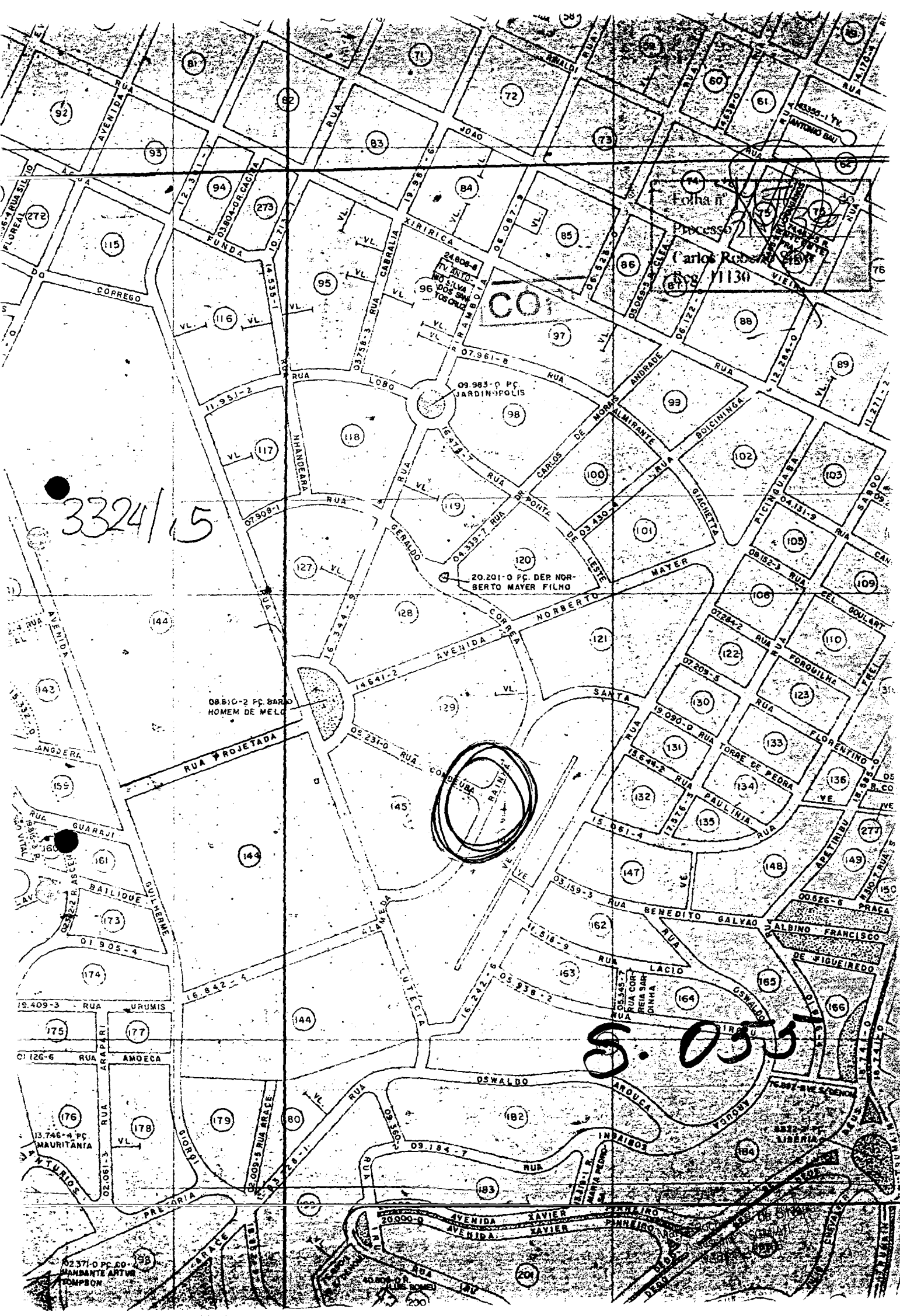
\*\*\* PLANTA AU

\*\*\* RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA / /

\*\*\* INFORMACOES COMPLEMENTARES

\* IRR-2029

Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366



3324/15

RUA NORBERTO  
RUA CARLOS DE MORAES

5.035



Marta Rocha C.R. da Silveira  
Assessora - SGM/MTL  
OAB-SP 102366

SANTA RAINHA  
Cód. Log. 168424

AL.

|               |
|---------------|
| 74            |
| 221. LOTE     |
| Andréa Roucou |

Folha n.º 145  
Cód. Log. 052310  
Afonso  
Cód. 1.2.4.5.6  
N.º 1.2.4.5.6

RUA

Rua Príncipe

CONDEUBA

VICÉ LUTÉCIA

Cód. Log. 122817821  
9.º 1.º = M  
1.º 9.º

RUA

PRAÇA

BARÃO HOMEM DE MELO

LUCIA HELENA DA C. R. RAIMUNDO

02154651  
18

Rev. 81/11/3036/80  
Rev. 79/11/3036/80  
Rev. 78/11/3036/80  
Rev. 77/11/3036/80  
Rev. 76/11/3036/80  
Rev. 75/11/3036/80  
Rev. 74/11/3036/80  
Rev. 73/11/3036/80  
Rev. 72/11/3036/80  
Rev. 71/11/3036/80  
Rev. 70/11/3036/80  
Rev. 69/11/3036/80  
Rev. 68/11/3036/80  
Rev. 67/11/3036/80  
Rev. 66/11/3036/80  
Rev. 65/11/3036/80  
Rev. 64/11/3036/80  
Rev. 63/11/3036/80  
Rev. 62/11/3036/80  
Rev. 61/11/3036/80  
Rev. 60/11/3036/80  
Rev. 59/11/3036/80  
Rev. 58/11/3036/80  
Rev. 57/11/3036/80  
Rev. 56/11/3036/80  
Rev. 55/11/3036/80  
Rev. 54/11/3036/80  
Rev. 53/11/3036/80  
Rev. 52/11/3036/80  
Rev. 51/11/3036/80  
Rev. 50/11/3036/80  
Rev. 49/11/3036/80  
Rev. 48/11/3036/80  
Rev. 47/11/3036/80  
Rev. 46/11/3036/80  
Rev. 45/11/3036/80  
Rev. 44/11/3036/80  
Rev. 43/11/3036/80  
Rev. 42/11/3036/80  
Rev. 41/11/3036/80  
Rev. 40/11/3036/80  
Rev. 39/11/3036/80  
Rev. 38/11/3036/80  
Rev. 37/11/3036/80  
Rev. 36/11/3036/80  
Rev. 35/11/3036/80  
Rev. 34/11/3036/80  
Rev. 33/11/3036/80  
Rev. 32/11/3036/80  
Rev. 31/11/3036/80  
Rev. 30/11/3036/80  
Rev. 29/11/3036/80  
Rev. 28/11/3036/80  
Rev. 27/11/3036/80  
Rev. 26/11/3036/80  
Rev. 25/11/3036/80  
Rev. 24/11/3036/80  
Rev. 23/11/3036/80  
Rev. 22/11/3036/80  
Rev. 21/11/3036/80  
Rev. 20/11/3036/80  
Rev. 19/11/3036/80  
Rev. 18/11/3036/80  
Rev. 17/11/3036/80  
Rev. 16/11/3036/80  
Rev. 15/11/3036/80  
Rev. 14/11/3036/80  
Rev. 13/11/3036/80  
Rev. 12/11/3036/80  
Rev. 11/11/3036/80  
Rev. 10/11/3036/80  
Rev. 09/11/3036/80  
Rev. 08/11/3036/80  
Rev. 07/11/3036/80  
Rev. 06/11/3036/80  
Rev. 05/11/3036/80  
Rev. 04/11/3036/80  
Rev. 03/11/3036/80  
Rev. 02/11/3036/80  
Rev. 01/11/3036/80

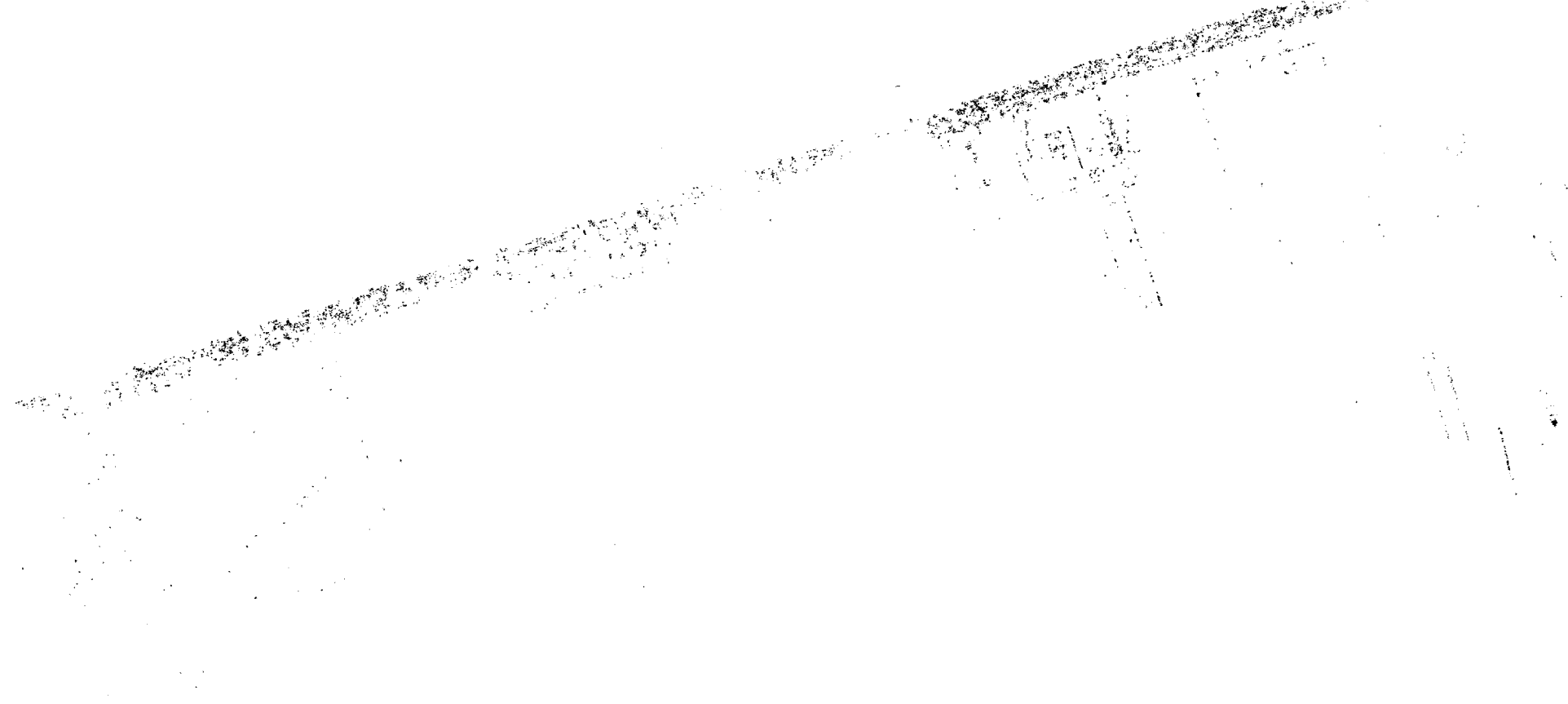
CÓPIA

205880.007000  
M. 1.º 2.º 4.º 5.º 6.º - 9.º

Documento de Registro de Imóvel  
PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Rég. 1130  
Carlos Roberto Silva  
Processo  
Folha nº 145

SEHAB - CASE  
2 SET 1990  
S.C.M. 3324 116

SETOR - 55  
2ª ZONA - 1974



MOC 3324/16

S 55

Folha nº 37 do  
Processo 314621-46  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

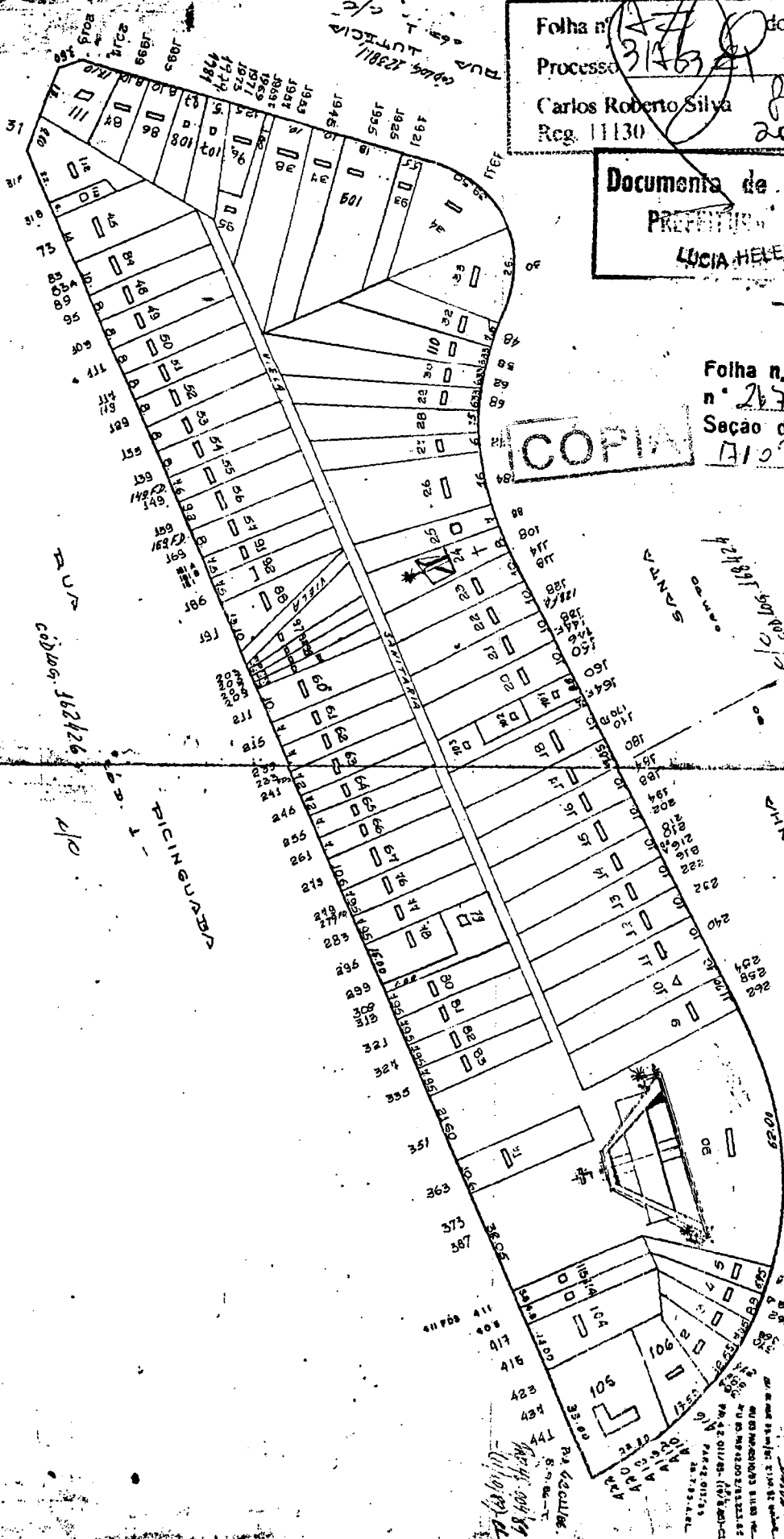
19  
2003 0215 4651

Documento de Uso Exclusivo da  
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE  
LUCIA HELENA C. R. RAMUNDO  
CASA

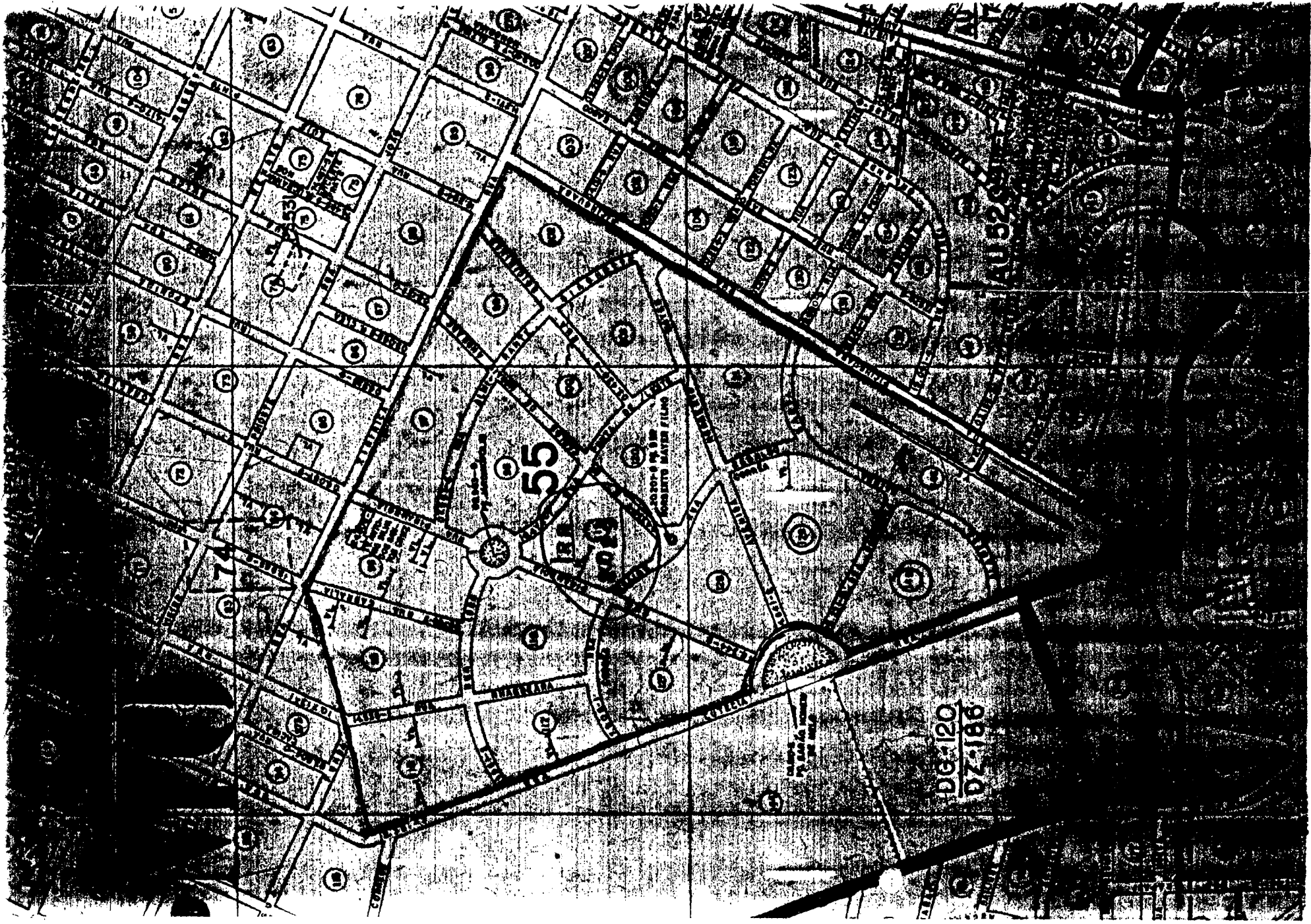
Folha nº 38 do proc.  
nº 267/COM 3 de 1990  
Seção de Arquivo - R/I. 123  
11/07/1990

COPIA

Andréa Ronchi  
Of. Adm. Geral I  
RI. 123



Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366



CÓPIA

*[Signature]*  
Marta Rocha C.P. de Silveira  
Assessoria - SGM/ATL  
OAB-SP-102366

|                      |      |    |
|----------------------|------|----|
| Folha nº             | 187  | do |
| Processo             | 2153 |    |
| Carlos Roberto Silva |      |    |
| Reg. 11130           |      |    |



Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366

Folha nº 19 do

Processo 31532

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 207 do  
Processo 31463  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

Folha de informação nº 22

do Processo nº 2003 0215 4651

em 19, 09, 03

LUCIA HELENA DA C. R. RAIMUNDO  
CASE-6

PARSOLO-4  
SR. ARQ.

CÓPIA

Com as providências desta Unidade, para  
prosseguimento.

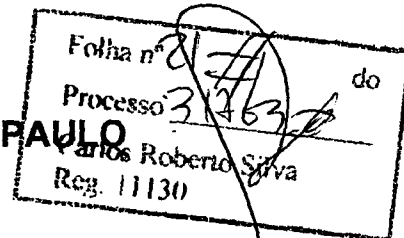
19/09/03

Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL

PAF 04  
23 SET 2003  
RE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



COPIA

Folha nº 23

Do Processo nº 2003-0.215.465-1 em 25/09/2003

a) *Carlos Roberto Silva*  
Assessor - SGM/ATL  
PARSOLO-4

**PARSOLO-4**

Sr. Diretor de Divisão

Trata-se de Projeto de Lei 317/03 de autoria do Ver. Arselino Tatto, encaminhado por ATL da Secretaria do Governo Municipal para denominação de Praça situada entre as Ruas Rainha Santa e Condeúba, Vila Formosa.

Pelas informações de CASE a referida praça não é oficial e pertence ao IRR 2029.

Consultado RESOLO não foi constatado qualquer expediente relativo à regularização do arruamento.

Face o exposto e com base no Decreto 34.049/94 podemos concluir que a referida Praça não poderá ser oficializada e consequentemente denominada.

S.P. 25/09/2003

*[Signature]*  
JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA JR.  
Arquiteto II  
PARSOLO 4

JFSJ/lms

**PARSOLO-G** (SIMPROC 60.14.30.000)

Sra. Diretora

INF. N° 274/P-4/2003

Em atenção à solicitação de folha 14 verso, retornamos o presente com os esclarecimentos de PARSOLO-41 à cota retro que adotamos.

S.P. 25/09/2003

*[Signature]*  
**PAULO COTOVICZ**  
Diretor de Divisão Técnica  
PARSOLO-4

PC/lms



*[Signature]*  
Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP-102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENÇÕES URBANAS

Folha nº 227  
Processo 312634  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

Folha de informação. nº. 24

CÓPIA

Processo nº 2003-0.215.465-1 em 29/09/ 2003 (a) *Nolanda*

IOLANDA NOTTE  
Aux. Téc. Adm.  
PARSOLOG

**INTERESSADO:** Secretaria do Governo Municipal

**ASSUNTO:** Of. Leg. 3º 463/03 P.L. 317/03  
Denomina lagradouro público  
inominado, localizado na confluência  
da Rua Condeuba com Alameda Rainha  
santa – na Vila Santa Isabel.  
Vereador: Carlos Alberto Bezerra Junior

**SGM/ATL** simproc 60.11.20.030  
Sra. Assessora Chefe

INF. nº 300/PARSOLO-G/2003

Em atenção ao solicitado às fls. 14, seguem as informações retro  
de Parsolo-4.

S. P. 29/09/2003

*[Signature]*  
MARLENE FERNANDES DA SILVA MIAMOTO  
Diretora Técnica de Departamento Substituta  
PARSOLO

MF5M/tasf



*[Signature]*  
Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP-102366

1

SEGUE M, juntado S, nesta data,  
documento S e S informação  
rubricado S S 03 124  
Em 03 03 104  
MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário



# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2003

EXMO SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc.  
n.º 317 do 492003  
o funcionário

**Ref. Projeto de Lei 317/03**

MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário

Considerando a manifestação de CASE/SEHAB quanto à inviabilidade do projeto de lei em epígrafe, de minha autoria, pela presente venho me manifestar e requerer como segue.

Convém informar que a praça objeto do referido projeto foi construída sobre o leito de vias oficiais como é o caso da Alameda Rainha Santa confluência com a Rua Cardeúba, para inclusive direcionar melhor o tráfego de veículos.

Assim, entendemos que não há como contestar ser a mesma pública, motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos no tocante a esse aspecto junto ao Departamento de Patrimônio – PATRI.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.  
Vereador

Anexo: Foto do local

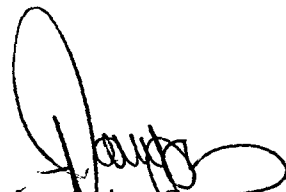
Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 03/03/04 às 12:30 h

MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário

CIENTE

Junte-se aos autos.

Oficie-se.



Augusto Campos

Presidente da C.C.J

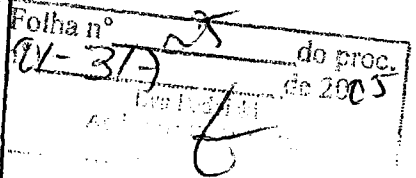
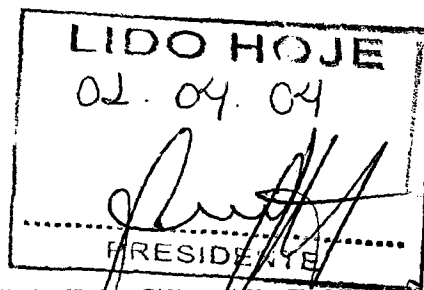
Folha n.º 24 de proc.  
n.º 318 de 192004  
o funcionário

MARCO SÉRGIO HORTA  
Secretário



Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha  
de informação numerados sob  
nº 28228  
Em 08/01/09  
Ass:

*Eva Podolski*  
Assistente Parlamentar  
RF 100453



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº /2004 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 317/03.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, que visa denominar logradouro público inominado situado na confluência da Rua Condeuba com a Rua Rainha Santa, na Vila Santa Isabel.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

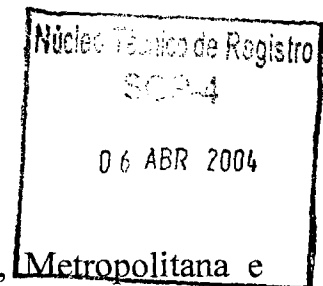
Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação da proposta, que encontra fundamento no art. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Maior local.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|            |                         |          |
|------------|-------------------------|----------|
| Folha nº   | 26                      | do proc. |
| nº         | 01-517                  | de 20 05 |
| Assinatura | [Handwritten signature] |          |

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 31/03/04.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Laurindo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# Câmara Municipal de São Paulo

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| Folha nº 22            | do proc. nº 377/03 |
| Assistente Parlamentar |                    |
| RF 100453              |                    |

## NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

|                               |                |                            |                |
|-------------------------------|----------------|----------------------------|----------------|
| Rod.:01                       | Folha:41       | Taq.:beth                  | Sessão: 398 SE |
| Orador:p.tatto,j.ant.,claudio | Data: 01-04-04 | Sem Revisão da Taquigrafia |                |

"PL 317/03, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. (PSDB). Denomina logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Condeuba com Alameda Rainha Santa -na Vila Izabel. Fase da discussão: 1ª."

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Proceda o Sr. Secretário à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

(parecer Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Política Urbana, Comissão Educação e Comissão de Finanças e Orçamento)

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

(Pausa). Aprovado. Volta em segunda discussão.



## **Câmara Municipal de São Paulo** **Liderança do Governo**

**LIDO E APROVADO**

**28 MAI 2013**

**PRESIDENTE**

### **EMENDA AO PL 317/2003**

Pelo presente e na forma do artigo 271 do Regimento interno, requiero seja alterada a ementa e o artigo ao Projeto de Lei nº 317/03 nos seguintes termos:

**"Denomina Praça Laura Joaquina o espaço livre delimitado pela Rua Condeúba e pela Alameda Rainha Santa, situado no Distrito de Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão".**

**"Art. 1º - Fica denominado Praça Laura Joaquina (setor 55 - quadras 129 e 145) o espaço livre delimitado pela Rua Condeúba e pela Alameda Rainha Santa, situado no Distrito de Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão".**

**Secretaria de Registro**  
**28 MAI 2013**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

do processo nº 317 de /2003

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

28/05/2013, (a) .....

*Lizia Oshiro*  
Supervisora da Equipe de  
Apoio do Plenário - SGP-21  
RF: 11020

À

Douta Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa

A Emenda de nº 1, de autoria do Líder do Governo ao presente Projeto de Lei  
foi aprovada em 2ª discussão e votação na 30ª Sessão Extraordinária, no dia 28 do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração da Redação Final.

*Solange Rainone dos Santos*  
Solange Rainone dos Santos  
Secretaria de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO |                |
| SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO                             |                |
| EM 03-06-2013                                             | ÀS 15:08h      |
| POR <i>Mª José</i>                                        |                |
| SAÍDA: 4/6/13 ÀS: 11h                                     | ASS: <i>Al</i> |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 00943/2013

pl0317-03

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE A REDAÇÃO FINAL O PROJETO DE LEI Nº  
0317/03.

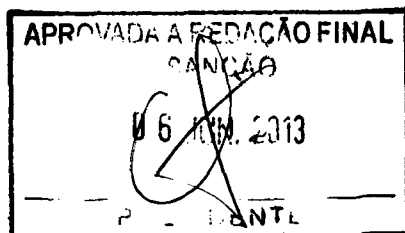
Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, que denomina de Praça Laura Joaquina, o logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Condeúba, com a Alameda Rainha Santa, na Vila Santa Isabel, Vila Formosa.

O projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Comissão de Educação, Cultura e Esportes, e de Finanças e Orçamento.

Tendo em vista a aprovação da Emenda nº 1 (fls. 28), foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final, com fundamento no art. 261, § 2º, do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final ao projeto:

**PROJETO DE LEI Nº 0317/03**



Denomina Praça Laura Joaquina, o espaço livre delimitado pela Rua Condeúba e pela Alameda Rainha Santa, situado no Distrito de Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Laura Joaquina (setor 55 – quadras 129 e 145), o espaço livre delimitado pela Rua Condeúba e pela Alameda Rainha Santa, situado no Distrito de Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

pl0317-03

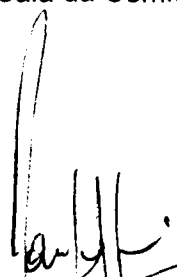
31

01-317/03  
ASB

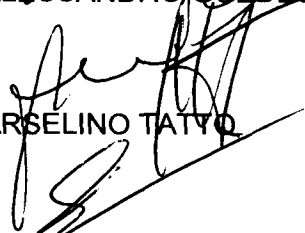
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

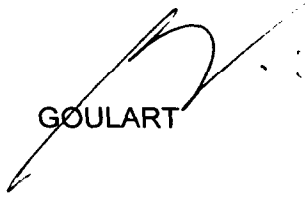
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/06/13.

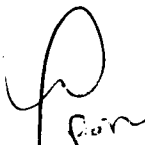
  
ABOU ANNI

  
ALESSANDRO GUEDES

  
ARSELINO TATYO

  
CONTE LOPES

  
GOULART

  
EDUARDO TUMA

  
GEORGE HATO

LAÉRCIO BENKO

  
SANDRA TADEU

Passemos ao item seguinte.

- “PL 317/2003, do Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. (PSDB). Denomina logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Condeuba com Alameda Rainha Santa - na Vila Santa Izabel. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.”

**O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT)** - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 317/03. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Há sobre a mesa emenda, que será lida.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura da emenda.

- É lido o seguinte: (Emenda ao PL 317/03)

**O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT)** - A votos a emenda ao PL 317/03. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada. O projeto vai à redação final.

|                          |    |             |
|--------------------------|----|-------------|
| Folha nº                 | 33 | do Processo |
| nº                       | 01 | 217 de 2003 |
| Lízia Sênio<br>RF 11.020 |    |             |

Esta Presidência informa que os PLs 317/03, do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., 132/04, do nobre Vereador Carlos Neder, e 269/13, do Executivo, não receberam emenda de redação final, indo à sanção do Sr. Prefeito.

Não havendo mais nada a ser tratado, esta Presidência encerrará a presente sessão, convocando os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária e para três sessões extraordinárias, que terão início logo após a ordinária, todas com a Ordem do Dia a ser publicada.



do processo nº 01-317 de 2003. 11/06/2013 (a) .....

*Lizla Oshiro*  
Supervisora de Equipe de  
Apoio do Plenário - SGP-21  
RF. 11020

À SGP-23

Sr. Supervisor,

O parecer propondo redação final, de fls. 30 e 31, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi aprovado na 43ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de junho do corrente, e não recebeu emendas de redação.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

11/06/2013

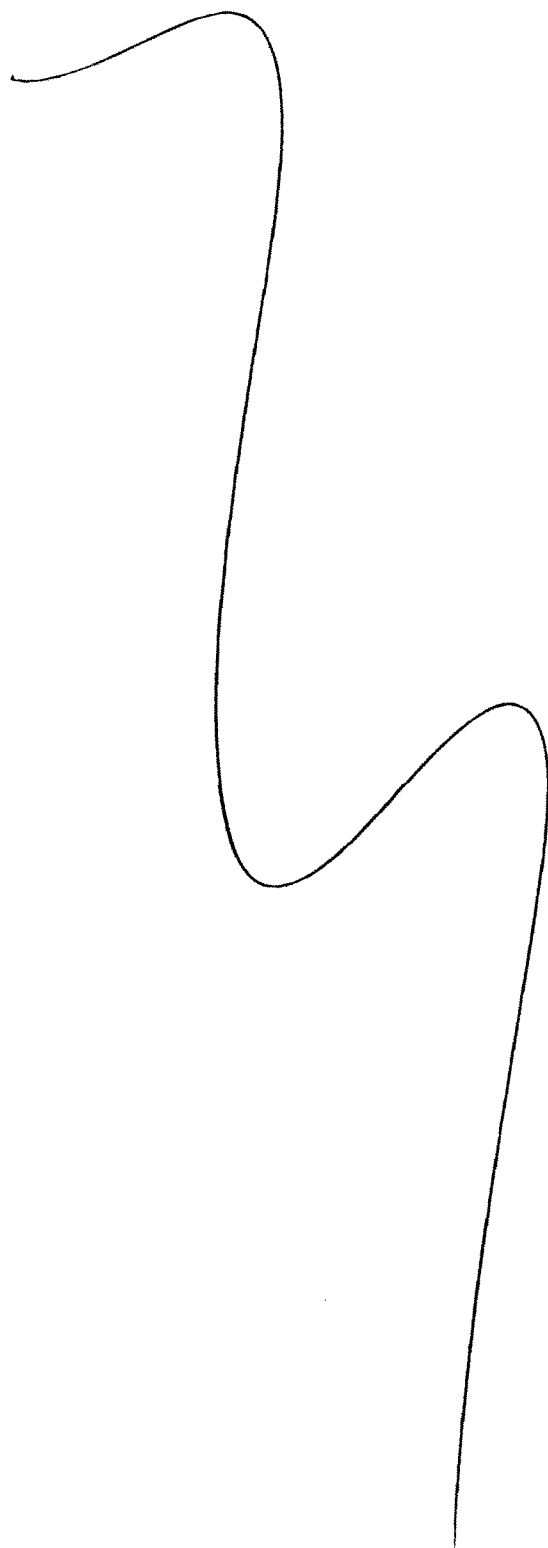
*Solange Raimone dos Santos*  
Solange Raimone dos Santos  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO EM  
- SGP-23 -

11 JUN 2013

*18:10* Horas

*Kathy Regina Moraes de Souza*  
Kathy Regina Moraes de Souza  
Assistente Parlamentar



35  
38  
37  
26 06 13



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

01-317 35  
03

São Paulo, 06 de junho de 2013.

Ofício SGP-23 nº 01432/2013

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 06 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 317/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, que denomina Praça Laura Joaquina o espaço livre delimitado pela Rua Condeúba e pela Alameda Rainha Santa, situado no Distrito de Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

  
JOSÉ AMÉRICO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Fernando Haddad  
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 06 DE JUNHO DE 2013

Cópia extraída de fls. 30/31 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 317/03)  
(VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA JÚNIOR - PSDB)

Denomina Praça Laura Joaquina o espaço livre delimitado pela Rua Condeúba e pela Alameda Rainha Santa, situado no Distrito de Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 06 de junho de 2013, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Laura Joaquina (Setor 55 - Quadras 129 e 145) o espaço livre delimitado pela Rua Condeúba e pela Alameda Rainha Santa, situado no Distrito de Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de junho de 2013.

  
JOSÉ AMÉRICO  
Presidente

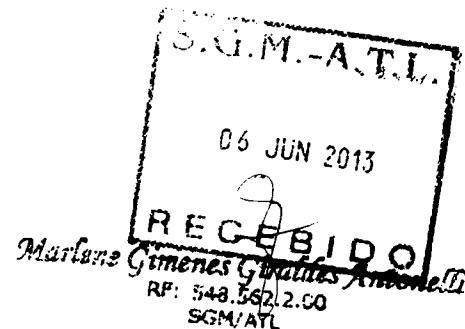
JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 06 de junho de 2013.

Recebi ofício SGP-23 nº 1432, de 06/06/13, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 317/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

38

do processo nº

01-317

de 20

03

26

06

13

(a)

Técnico: *Joel Mendes*

Conforme publicação ocorrida no DOC de 26/06/2013, pág. 01, col. 01, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.832, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

À SGP-33,

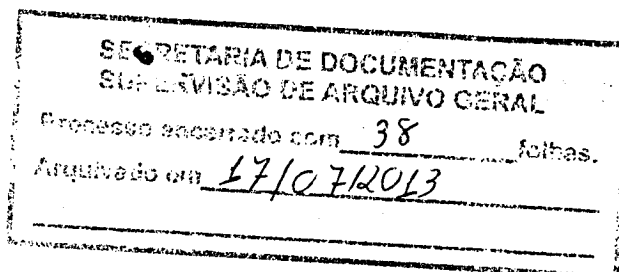
Senhora Supervisora.

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 26/06/2013.

*Joel Mendes*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



*Eliete L.S.*  
Eliete Lopes Silvério  
RF 11.393 - SGP-33